



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.660-000

L=E=I N° 1.136

DATA: 10 de junho de 1994.

SÚMULA: Autoriza o recebimento em doação de imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação do senhor João Jorge Saab, uma área de terra com 72.600,00m², destacada da Fazenda Santa Maria, Lote Rural nº 1, Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó, neste Município.
- Art. 2º - A área de terra mencionada no Artigo 1º desta Lei, se destina a construção de área de lazer, neste Município.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE JUNHO DE 1994.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade.
Em <u>12</u> / <u>06</u> / <u>1994</u>
